



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 394 /2020

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 3.077.858,04 (Três milhões, setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|-------------------|--|---------------------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.09 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 1.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0001.1.310 | Reforma, Ampliação do Prédio SMS | |
| 449051 | Obras e Instalações | 428.858,04 |
| 10.302.0009.1.311 | Aquisição de Equipamentos para o Programa de Atendimento Especializado | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 900.000,00 |
| 10.301.0011.1.312 | Construção, Reforma e Ampliação do PSF | |
| 449051 | Obras e Instalações | 499.000,00 |
| 10.301.0011.1.313 | Aquisição de Equipamentos e Móveis para o PSF – Portaria 3.546 | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| 10.301.0011.1.314 | Aquisição de Equipamentos e Móveis para o PSF - SAÚDE | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 400.000,00 |
| 10.301.0011.2.087 | Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - PSF | |
| 339030 | Material de Consumo | 200.000,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 400.000,00 |
| 10.301.0013.1.273 | Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | |
| 449051 | Obras e Instalações | 200.000,00 |
| TOTAL | | 3.077.858,04 |

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Modernização Administrativa” a ação “Reforma, Ampliação do Prédio SMS”; no programa “Prestação de Serviços de Saúde” a ação “Aquisição de



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Equipamentos para o Programa de Atendimento Especializado; no programa “Saúde da Família” as ações “Construção, Reforma e Ampliação do PSF”, “Aquisição de Equipamentos e Móveis para o PSF – Portaria 3.546” e “Aquisição de Equipamentos e Móveis para o PSF - SAÚDE” e no programa “Saúde Mental” a ação “Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS” .

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata os artigos 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 2.477.858,04 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 4º Para fazer face às despesas restantes de que trata o artigo 1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

| | | |
|-------------------|---|-------------------|
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.09 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 1.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0011.2.088 | Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (544) | 400.000,00 |
| TOTAL | | 400.000,00 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de janeiro de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 001/2020
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 7 de janeiro de 2020

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.077.858,04 (três milhões, setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), tendo em vista o superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação orçamentária devidamente discriminada, em observância ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I a III.

Do respectivo valor, R\$ 2.477.858,04 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) correspondem ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) são provenientes do excesso de arrecadação; e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) correspondem à anulação de dotação orçamentária.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas regimentais, em regime de urgência, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

34643
07/01/2020
Data